



FACULDADE DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 03 /2024 – PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ESCRITÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA/FSV

Estabelece critérios para a inscrição e seleção no programa de estágio no escritório de assistência judiciária.

O Diretor Geral da Faculdade de São Vicente – FSV no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 50 e seguintes do Regimento interno e o Regulamento do Escritório de Assistência Judiciária (EAJ), torna público os critérios de inscrição e seleção de alunos para o preenchimento de **05 (cinco) vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva** para o programa de estágio oferecido pelo Escritório de Assistência Judiciária (EAJ), com inscrições no período de 11/03 a 15/03/2024, especificados a seguir.

I - REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- A. Estar devidamente matriculado no referido curso;
- B. Cursar a partir do 6º semestre do curso de Direito da Faculdade de São Vicente – UNIBR;
- C. Estar inscrito como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil (aceita-se protocolo);
- D. Exercer profissão compatível com o estágio;
- E. Disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais em um dia da semana.

II – DIA DE ESTÁGIO: Quinta-feira das 14h às 18h

III – DO PROCESSO SELETIVO

- A. **INSCRIÇÕES** – a inscrição no processo seletivo se dará por meio do envio da ficha de inscrição ao e-mail da coordenação do Núcleo de Prática (yolanda.menezes@unibr.edu.br), de 11/03 a 15/03/2024;
- B. **ENTREVISTA** – os candidatos inscritos que atenderem os requisitos necessários ao exercício do estágio (Item I) passarão por entrevista após o encerramento do período de inscrições;
- C. **RESULTADO** - Estarão habilitados os candidatos que forem considerados aptos na forma de seleção escolhida, que serão informados via e-mail até dia 10 de março de 2024.

IV – REGIME E VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

- O programa de estágio se estenderá por 1 (um) ano, passível de prorrogação.
- Ao final do programa será emitido relatório de atividades avaliando a produção de cada inscrito, atribuindo-se horas de estágio.

V - OUTRAS INFORMAÇÕES

- O presente Edital será afixado no quadro de avisos, devendo ali permanecer até o final do processo de seleção.
- Casos peculiares serão decididos pela Coordenação do NPJ.
- Das decisões não cabe recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Vicente, 8 de março de 2024.

Murilo Merlin
Diretor Geral